

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 112/93

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 Pedreiro, 02 Atendentes de Saúde, 01 Telefonista e 01 Motorista, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de: 01/10/93 a 31/12/93, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 2º - O salário dos referidos profissionais será igual ao dos Profissionais Concursado.
- Art. 3º - O reajuste dos profissionais será igual ao dos Profissionais Concursado.
- Art. 4º - O regime jurídico dos profissionais acima, será o Regime Administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes deste Lei correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Novembro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.